



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Rural

Unidade: 15 Departamento de Coordenação Geral do Meio Rural

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0054 Mais Mobilidade

Proj/Ativ. – 1244 Ampliação, Reforma, Manutenção, Reequipamento do Parque de Maquinas

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 334.250,00

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 115.750,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Recurso 1899 – Outros Recursos Vinculados – Convênio Plataforma+Brasil R\$ 334.250,00

Art. 3º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo Superávit do exercício anterior na seguinte fonte:

Recurso 1500 - 000 – Livre R\$ 115.750,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 53/2023, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A Abertura dos créditos se fazem necessários para execução do Convenio MAPA – Plataforma + Brasil N.901605/2020 celebrado por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Capivari do Sul para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal